

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Senado Universitário

Despacho n.º 22 030-J/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 40/2006/SU, de 13 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-936/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Economia:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, adequa o curso de licenciatura em Economia, adiante designado por curso, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de créditos, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, e o plano de estudos adequado da licenciatura em Economia são os que constam no anexo ao presente despacho.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso ao curso são fixadas nos termos da lei.

Artigo 5.º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso;
- Condições de funcionamento;
- Estrutura curricular, plano de estudos e créditos nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- Regime de avaliação de conhecimentos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto sobre esta matéria no Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógicos e científico.

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 1.º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

Artigo 6.º

Regras de avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

Artigo 7.º

Regras de transição

As regras de transição entre a anterior organização de estudos e a nova organização são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 8.º

Entrada em funcionamento

A adequação do curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Senado Universitário, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Estrutura curricular e Plano de Estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- Curso: Economia.
- Grau ou diploma: licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Economia.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- Duração normal do curso: três anos (seis semestres).
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Form. Científica, Cultural, Social, e Ética.	FCC	37,5	—
Economia	ECO	52,5	30
Gestão	GES	7,5	—
Matemática	MAT	15,0	—
História	HIS	7,5	—
Economia ou Gestão	ECO ou GES	—	15
Economia, Gestão, Direito, História ou Sociologia.	ECO, GES, DIR, HIS ou SOC	—	15
<i>Total</i>		120,0	60

Observações:

A formação básica inclui cinco unidades curriculares de educação geral que visam a aquisição de competências transversais, cuja área científica é designada Formação Científica, Cultural, Social e Ética (FCCSE). De entre as unidades curriculares de FCCSE oferecidas na UMA, os alunos do 1.º ciclo de Economia terão de optar por pelo menos uma unidade curricular de FCCSE em cada uma das seguintes áreas: Matemática, Economia, Gestão e Direito; e a restante unidade curricular é de livre escolha pelos alunos.

O terceiro ano do 1.º ciclo de Economia é constituído por 8 cadeiras de opção. Destas, quatro terão de ser de nível 2 (avançado) da área de economia, duas cadeiras de nível 2 ou da área da economia ou da área de gestão e duas poderão ser de nível 1 (introdutório) ou superior das áreas Direito, Economia, Gestão, História ou Sociologia, perfazendo os 60 créditos destinados às cadeiras de opção.

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Introdução às Ciências Económicas	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Introdução às Ciências Empresariais	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Matemática I	MAT	Semestral	210	32T; 48TP	7,5	—
Estatística e Probabilidades I	MAT	Semestral	210	48T; 32TP	7,5	—

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	FCC	Semestral	210	—	7,5	—
Opção	FCC	Semestral	210	—	7,5	—
Microeconomia I	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Macroeconomia I	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Cálculo Financeiro	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Microeconomia II	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Macroeconomia II	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Introdução ao Direito	FCC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Economia Internacional	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Economia Regional	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Econometria	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
História Económ. de Portugal séc. XIX e XX	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	DIR, ECO, GES, HIS ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	—

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Opção	ECO ou GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—
Opção	ECO, GES, HIS, DIR ou SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	—

Nota. — O terceiro ano é exclusivamente constituído por cadeiras de opção.

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Gestão Estratégica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira I	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Fiscalidade	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
E-Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Introdução ao Turismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Análise de Projectos de Investimento	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Marketing	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Contabilidade I	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia do Trabalho	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Industrial	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Teoria dos Jogos	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
História Empresarial	HIS	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito do Trabalho	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Lista das cadeiras de opção oferecidas pelo DGE no 2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Contabilidade Analítica	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Financeira II	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Planeamento e Controlo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Empreendedorismo	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Projecto	GES	Semestral	210	28OT	7,5	Optativa
Contabilidade II	GES	Semestral	210	28T; 42TP; 21OT	7,5	Optativa
Gestão Operacional	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Noções de Contabil. e de Análise Financeira	GES	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia da Educação	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Financeira	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Portuguesa e Europeia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Economia Pública	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Métodos Quantitativos em Gestão e Economia	ECO	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Comunitário	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Direito Económico e da Empresa	DIR	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa
Sociologia	SOC	Semestral	210	28T; 28TP; 21OT	7,5	Optativa

Despacho n.º 22 030-L/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21.º, alínea d) do Estatuto da Universidade da Madeira e da Deliberação do Senado n.º 29/2006/SU, de 8 de Novembro e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-935/2007 nos termos do Despacho n.º 11949-E/2007, de 15 de Junho e tendo em consideração o disposto no artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi adequado o curso de licenciatura em Design/Projectação:

Artigo 1.º

Adequação do curso

A Universidade da Madeira, ministra, na sequência da adequação do curso de licenciatura em Design/Projectação, criado ao abrigo da

Portaria n.º 707/84, de 12 de Setembro, reestruturado pela Resolução n.º 77/97 (2.ª Série), de 14 de Agosto e pela Deliberação n.º 1159/20020, de 12 de Julho, ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Design, adiante designado por curso.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos adequado da licenciatura em Design são os que constam no anexo ao presente despacho.